

Autógrafo de Lei nº 24, de 13 de Maio de 2019.

Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental I, no Município de Caçu/GO, situada à Rua Miguel Alves de Lima, nº 760, Setor Arco Íris I.

Art. 2º - A Escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTINO BARBOZA**”.

Parágrafo Único – A Escola tem por objetivo atender crianças de 1º ao 5º ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

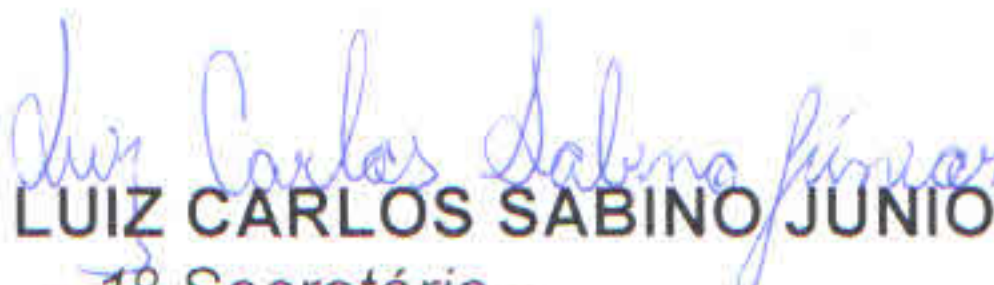
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2027/15, de 24 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2019.



Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- Presidente -



Vereador LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR
- 1º Secretário -